



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0066

LEI COMPLEMENTAR N.....289/2005.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder abono mensal a todos servidores públicos municipais da Estância Climática de Campos Novos Paulista, a partir de 01 de setembro de 2005, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrá por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias necessárias.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de setembro de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 21 de setembro de 2005.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo